



Federação Moçambicana de Futebol

Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367
Site: www.fmf.co.mz – Email: fmfbol@fmf.co.mz
MAPUTO-MOÇAMBIQUE

COMUNICADO OFICIAL Nº 61/FMF/D/2020

NOVA ÉPOCA 2020/21

Para conhecimento das Associações Provinciais de Futebol, seus clubes filiados, a Liga Moçambicana de Futebol, os atletas, os órgãos de comunicação social e demais interessados, comunica-se que a Direcção Executiva da Federação Moçambicana, reunida em sessão ordinária no dia 7 de Outubro de 2020, deliberou:

1. ABERTURA DA ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021

- Abertura da época desportiva 2020/2021 – **01.11.2020**
- Fim da época desportiva 2020/2021 – **31.07.2021**

A data acima referente ao fim da época desportiva estará sujeita a ratificação na próxima Assembleia Geral da FMF.

NOTA: A FMF comunica também que as datas da época desportiva poderão não ser definitivas motivadas pela evolução da pandemia da Covid-19, paragem das competições, bem como potenciais alterações do calendário internacional a ser definido pela FIFA e CAF.

2. INSCRIÇÕES ÉPOCA 2020/21

- Inscrições FIFA Connect – **De 01.11.2020 a 22.01.2021**
- Segundo período de Transferências – **De 1.04.2021 a 30.04.2021**

Os clubes filiados, dirigentes, atletas e técnicos inscritos para as provas de 2020, com processo de inscrições devidamente legalizados, e que pretendam renovar para a época 2020/2021 no mesmo clube, **estarão isentos** de qualquer pagamento de taxas, em virtude de falta de actividade competitiva na época de 2020.

No entanto, as taxas serão devidas, no caso de novas filiações de clubes, novas inscrições e transferência de atletas.

A FMF sublinha que a inscrição electrónica na plataforma **FIFA Connect é obrigatória**, conforme decretado pela FIFA a partir de Junho de 2020 na actualização dos seus regulamentos.

Os clubes são incentivados a efectuar a inscrição de jogadores em todos os escalões e de ambos os gêneros. Jogadores não inscritos na plataforma FIFA Connect não poderão participar em nenhuma prova organizada pelas Associações Provinciais, LMF ou pela FMF.



Federação Moçambicana de Futebol

Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367
Site: www.fmf.co.mz – Email: fmfbol@fmf.co.mz
MAPUTO-MOÇAMBIQUE

3. CONTRATOS DE TRABALHO DESPORTIVOS

Com relação aos contratos de trabalho desportivos, a FMF entende e reconhece que não é parte activa nos acordos de trabalho entre clubes e seus funcionários (em particular, jogadores e treinadores), ou nos acordos de transferência entre dois clubes. Neste âmbito, a FMF não tem autoridade - de acordo com a lei nacional, regulamento da FIFA ou regulamento nacional de futebol para alterar unilateralmente os termos e condições de tais acordos.

De acordo com as normas estipuladas *na circular nº 1720 da FIFA*, uma federação não pode alterar unilateralmente (por exemplo, por meio de regulamentos) um contrato de trabalho entre clube e funcionário (jogador ou treinador). Em princípio, os contratos de trabalho existentes são regidos pela legislação nacional referida no contrato e pela autonomia contratual das partes.

Desta forma, e com base nas directrizes da FIFA, os clubes e funcionários (jogadores e treinadores) são incentivados a trabalhar juntos para concordar com os termos contratuais. A FMF recomenda veementemente que todas as partes envidem os melhores esforços conjuntos para chegar a acordo, negociem quaisquer prorrogações ou atrasos com boa fé e em termos que sejam justos e razoáveis.

4. LICENCIAMENTO DE CLUBES

De acordo com regulamento nacional de licenciamento de clubes da FMF, no âmbito do “**Pró Licenciamento**”, foram estabelecidos critérios e exigências para cada nível de competição. O sistema de licenciamento de clubes previsto neste Regulamento é obrigatório para os clubes das competições reconhecidas pela FMF, nomeadamente:

- Campeonato Nacional da I Divisão – 1ª Liga;
- Campeonatos Provinciais;
- Torneios de Abertura;
- Outros Campeonatos indicados pela FMF.

O processo de licenciamento que decorreu para os clubes do Campeonato Nacional da I Divisão-Moçambola, continua sendo aplicável a época 2020/21. A FMF irá comunicar a LMF e a CAF as decisões relativas ao processo de licenciamento.

Relativamente ao processo de licenciamento para as competições interclubes da CAF, de acordo com a circular da CAF, **até ao dia 20 de Outubro de 2020**, a FMF deverá comunicar a CAF a lista dos clubes licenciados e fazer o envio de toda documentação exigida.

Com relação ao processo de licenciamento para os Torneios de abertura e os Campeonatos Provinciais, o processo de tramitação e respectivos prazos para licenciamento serão comunicados oportunamente.



Federação Moçambicana de Futebol

Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367
Site: www.fmf.co.mz – Email: fmfbol@fmf.co.mz
MAPUTO-MOÇAMBIQUE

Face a situação da pandemia da Covid-19, a direcção da FMF deliberou que todos os clubes estarão **ISENTOS** do pagamento das taxas de licenciamento na época 2020/21.

A FMF reitera que com relação ao processo de licenciamento para as competições nacionais e da CAF, cabe exclusivamente aos órgãos de decisão, sem interferência de qualquer outro órgão da FMF, decidir sobre a atribuição da licença, bem como aplicar a devida sanção, que será vinculativa e final.

A FMF reitera que os clubes que não cumprirem com os requisitos de licenciamento dentro do período estabelecido, serão excluídos das respectivas competições a que se candidatam, sendo que à luz dos regulamentos e directrizes da FIFA/CAF/FMF, as Associações Provinciais de Futebol bem como a Liga Moçambicana de Futebol são obrigadas a observar e implementar as decisões emanadas pelos órgãos de decisão de licenciamento de clubes da FMF.

5. ESTÁDIOS E CAMPOS PARA JOGOS OFICIAIS

No âmbito do *Comunicado Oficial Nº51/FMF/D/20*, foi aprovado o regulamento de estádios para as competições nacionais, tendo a FMF estabelecido os requisitos a que devem obedecer todos os estádios e campos onde se realizem os jogos das competições oficiais sob égide da FMF, APFs e LMF.

Com o propósito de verificação do cumprimento e fiscalização de todos os requisitos mínimos estipulados, cabe a FMF, APFs e LMF vistoriar e aferir da conformidade de cada um dos estádios e campos indicados pelos clubes com vista à sua aprovação.

A FMF encoraja a todos os clubes para que envidem esforços no sentido de garantir que os seus estádios e campos, reúnam as condições estabelecidas no regulamento de estádios da FMF.

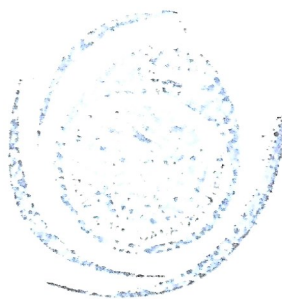
6. OUTRAS NOTAS

A FMF continuará a trabalhar em estreita articulação com o governo e as autoridades sanitárias para obter as autorizações necessárias para a retoma das competições de futebol.

Maputo, aos 8 de Outubro de 2020

FEDERAÇÃO MOÇAMBIcana DE FUTEBOL

Feizal Sidat
Presidente FMF



Hilário Madeira
Secretário Geral Interino